



CARTILHA

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

Governança, Produtividade, Transparência e Informação



Poder
Judiciário

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtércio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luis Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Diretor-Geral: Johanness Eck

Secretário Especial de Programas,

Pesquisas e Gestão Estratégica: Richard Pae Kim

Elaboração: Departamento de Pesquisas Judiciárias

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social: Rodrigo Farhat Camargo

Projeto gráfico: Marcelo Gomes

Revisão: Carmem Menezes

2019

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br



CARTILHA

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

O Prêmio CNJ de Qualidade tem como objetivo principal estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional.

O Prêmio possui três eixos temáticos principais:

- 1) **Governança:** 15 itens de avaliação – representa 33,6% da pontuação.
- 2) **Produtividade:** 8 itens de avaliação – representa 36,2% da pontuação
- 3) **Transparência e Informação:** 4 itens de avaliação – representa 30,2% da pontuação.

A avaliação segmentada nesses eixos permitirá identificar os melhores tribunais do país sob ótica complexa que contempla questões variadas de organização e desempenho do tribunal.

No eixo governança, estão contemplados itens que avaliam funcionamento de unidades e comissões, implantação de resoluções, utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e estrutura na Área de Tecnologia da Informação, práticas socioambientais, capacitação, ações voltadas à saúde de magistrados e servidores, respostas às demandas da ouvidoria e gestão participativa na formulação de metas nacionais.

No eixo produtividade, são mais bem avaliados aqueles que conseguem solucionar mais processos com menos recursos disponíveis, conciliar mais, manter menor acervo de processos antigos, cumprir com as metas nacionais, reduzir a taxa de congestionamento e obter maior celeridade processual.

Por fim, no eixo sobre transparência e informação, exige-se envio dos dados estatísticos validados, observância às Tabelas Processuais Unificadas e ampla transparência ao cidadão.

Para cada um dos requisitos, é atribuído um valor de pontuação. Entretanto, nem todos os itens são aplicáveis a todos os segmentos de justiça, de modo que cada segmento possui uma faixa de pontuação diferente.

A pontuação total do tribunal é calculada pela soma dos pontos alcançados nos itens aplicáveis ao segmento de justiça.

A pontuação relativa é definida pela razão entre a pontuação total do tribunal e a pontuação máxima que ele poderia alcançar, em razão do segmento de justiça a que pertence.



Em um exemplo fictício, suponha que determinado Tribunal de Justiça (TJ) tenha atingido 672 pontos e que um Tribunal Regional Eleitoral (TRE) tenha atingido 500 pontos. Como a pontuação máxima (soma da valoração de cada requisito) da Justiça Estadual é de 1.175 e da Justiça Eleitoral é de 850, a pontuação relativa dos tribunais será a seguinte:

Pontuação Relativa do Tribunal de Justiça = $672 / 1.175 = 57\%$

Pontuação Relativa do Tribunal Regional Eleitoral = $500 / 860 = 58\%$

Veja que, mesmo o TRE alcançando uma pontuação absoluta menor que a do TJ, o desempenho relativo daquele foi melhor. Isso ocorre porque alguns requisitos não são aplicáveis à Justiça Eleitoral. É o caso, por exemplo, da violência doméstica contra a mulher e dos processos de competência do júri.

São 9 categorias de premiação:¹

- I – Prêmio Excelência;
- II – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual;
- III – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal;
- IV – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho;
- V – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral;
- VI – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar dos Estados;
- VII – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Diamante;
- VIII – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Ouro;
- IX – Prêmio CNJ de Qualidade, categoria Prata.

A Premiação “**Melhor do Ano 2019**” visa identificar os tribunais que se destacam, comparando-os com seus pares, ou seja, pertencentes ao mesmo segmento de justiça. São cinco categorias, em que concorrem entre si os 27 TJs, os 5 Tribunais Regionais Federais (TRFs), os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), os 27 TRES e os 3 Tribunais de Justiça Militar dos Estados. Este é o único tipo de premiação a que os Tribunais Superiores não concorrem. A exigência para ganhar o prêmio é que o tribunal tenha conseguido obter no mínimo 60% da pontuação relativa.

O “**Prêmio Excelência**” é o mais difícil de ser alcançado, pois o tribunal precisa necessariamente ter desempenho excelente em todos os aspectos abordados no regulamento da premiação. É conferido aos órgãos que conseguirem atingir uma **pontuação**

¹ O Prêmio leva em consideração informações referentes aos anos 2018/2019.



relativa de 95%. Trata-se de um objetivo a ser alcançado, um desafio a todos os tribunais, que para esse prêmio concorrem consigo mesmos.

Exemplo: suponha que as maiores pontuações de cada segmento tenham sido obtidas pelos seguintes tribunais:*

Segmento de Justiça	Tribunal	Pontuação Total	Pontuação Máxima do Segmento	Pontuação Relativa
Justiça Estadual	TJ A	1.021	1.175	86,9%
Justiça Federal	TRF B	723	1.080	66,9%
Justiça do Trabalho	TRT C	780	1.080	72,2%
Justiça Eleitoral	TRE D	530	860	61,6%
Justiça Militar Estadual	TJM E	419	955	43,9%

* situação hipotética.

Nessa situação, seriam congratulados os seguintes tribunais:

- TJ A – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual;
- TRF B – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal;
- TRT C – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho;
- TRE D – Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral;

Neste cenário fictício, não haveria ganhador para o “Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Militar dos Estados”, em razão da maior pontuação atingida ter sido inferior a 60%.

As categorias “**Diamante**”, “**Ouro**” e “**Prata**” são destinadas aos tribunais que tiveram melhor desempenho no *ranking* geral, considerando todos os ramos de justiça.

- **Diamante:** são premiados os tribunais que alcançarem 10% das maiores pontuações relativas, desde que a pontuação relativa do tribunal supere 70%. É diferente do prêmio Excelência, no sentido de que, naquele, não é somente a pontuação relativa individual a ser considerada, mas também a pontuação relativa comparada com os demais tribunais. Poderão receber o prêmio Diamante os **9 melhores**, dos 90 tribunais.
- **Ouro:** são premiados os tribunais que estiverem entre 10,01% e 35% das maiores pontuações relativas, desde que a pontuação relativa do tribunal supere 60%. Poderão receber o prêmio Ouro os tribunais que ocuparem da **10ª a 31ª colocação**, dos 90 tribunais.
- **Prata:** são premiados os tribunais que estiverem entre 35,01% e 65,00% das maiores pontuações relativas, desde que a pontuação relativa do tribunal supere 50%. Poderão receber o prêmio Prata os tribunais que ocuparem da **32ª a 59ª colocação**, dos 90 tribunais.



Dessa forma, poderão ganhar premiação os 59 tribunais de melhor desempenho. Os 31 tribunais de pior desempenho não ganharão.

Em caso de empate, será verificada a pontuação relativa alcançada no eixo produtividade. Repetindo-se o empate, verifica-se a pontuação relativa no eixo transparência e informação. Ocorrendo o terceiro empate, observa-se o eixo governança.

Exemplo: a tabela abaixo mostra a colocação de cada tribunal (situação hipotética com tribunais numerados em sequencial), com a respectiva pontuação relativa. As cores significam os segmentos de justiça.

1	TJ 1	96,1%	16	TSup A	63,1%	31	TRE 9	58,1%
2	TRF A	92,0%	17	TRT D	62,8%	32	TRT H	57,0%
3	TRT A	87,0%	18	TJ 6	62,6%	33	TJ 11	56,1%
4	TJ 2	83,2%	19	TRE 6	62,5%	34	TSup C	55,3%
5	TRE 1	81,9%	20	TJ 7	62,4%	35	TJ 12	54,4%
6	TJM A	78,9%	21	TSup B	61,2%	36	TRE 10	54,3%
7	TJ 3	77,0%	22	TRT E	61,1%	37	TJ 13	54,3%
8	TRE 2	73,9%	23	TJ 8	61,1%	38	TJ 14	54,2%
9	TRT B	69,9%	24	TRT F	60,9%	39	TJM B	53,9%
10	TRE 3	69,7%	25	TRF B	60,8%	40	TRT I	53,7%
11	TJ 4	65,6%	26	TJ 9	60,5%	41	TRE 11	53,6%
12	TJ 5	65,5%	27	TRE 7	59,5%	42	TJ 15	53,6%
13	TRE 4	65,4%	28	TJ 10	59,4%	43	TRE 12	53,2%
14	TRT C	64,3%	29	TRT G	59,3%	44	TRT J	52,7%
15	TRE 5	63,2%	30	TRE 8	58,6%	45	TRE 13	58,1%

46	TSup D	52,4%	61	TRE 19	44,9%	76	TRT T	42,9%
47	TRT K	51,9%	62	TRT O	44,7%	77	TJ 25	42,5%
48	TJ 16	51,3%	63	TJ 20	44,5%	78	TJM C	42,4%
49	TRE 14	51,2%	64	TRT P	44,4%	79	TRE 23	41,2%
50	TRT L	51,0%	65	TRT Q	44,1%	80	TJ 26	38,0%
51	TJ 17	50,7%	66	TJ 21	44,1%	81	TRT U	34,2%
52	TRE 15	50,3%	67	TRE 20	44,0%	82	TRE 24	33,1%
53	TRT M	50,2%	68	TRF D	43,5%	83	TRF E	32,0%
54	TJ 18	50,0%	69	TRT R	43,4%	84	TRT V	30,4%
55	TRE 16	46,1%	70	TJ 22	43,1%	85	TJ 27	28,6%
56	TRF C	45,5%	71	TRE 21	43,1%	86	TRE 25	28,6%
57	TJ 19	45,4%	72	TRT S	43,0%	87	TRE 26	28,5%
58	TRE 17	45,3%	73	TJ 23	43,0%	88	TRT X	27,7%
59	TRT N	45,2%	74	TJ 24	43,0%	89	TRE 27	27,4%
60	TRE 18	45,1%	75	TRE 22	43,0%	90	TRT Z	10,1%



Nesse cenário, teríamos os seguintes resultados:

- **Prêmio Excelência:**
TJ 1, da Justiça Estadual, com 96,1% de pontuação relativa.
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Estadual:**
TJ 1, com 96,1% de pontuação relativa (mesmo tribunal que ganhou o Prêmio Excelência).
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Federal:**
TRF A, com 92,0% de pontuação relativa.
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça do Trabalho:**
TRT A, com 87,0% de pontuação relativa.
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Eleitoral:**
TRE 1, com 81,9% de pontuação relativa
- **Prêmio Melhor do Ano 2019, categoria Justiça Militar Estadual:**
TJM A, com 78,9% de pontuação relativa.

Todas as categorias “Melhor do Ano 2019” seriam premiadas, pois em todos os casos a pontuação relativa superou 60%.

- **Diamante:**

Recebem diamante os tribunais que tiverem as 10% maiores pontuações relativas, ou seja:

Posição	Tribunal	Pontuação Relativa	Prêmio
1	TJ 1	96,1%	Diamante
2	TRF A	92,0%	Diamante
3	TRT A	87,0%	Diamante
4	TJ 2	83,2%	Diamante
5	TRE 1	81,9%	Diamante
6	TJM A	78,9%	Diamante
7	TJ 3	77,0%	Diamante
8	TRE 2	73,9%	Diamante
9	TRT B	69,9%	Ouro

No entanto, apesar de o TRT B estar entre as 10% maiores pontuações relativas, ele está abaixo de 70%, portanto ele não será congratulado como “Diamante” e sim como “Ouro”. Observe que é possível que um tribunal que



não seja “Diamante” receba o “Prêmio Melhor do Ano”. Da mesma forma, o contrário pode ocorrer, ou seja, mesmo sendo “Diamante”, não receber o prêmio “Melhor do Ano”. É o caso, por exemplo, do Tribunal “TJ 2”.

- **Ouro:**

Recebem Ouro os tribunais que estiverem entre 10,01% e 35% das melhores pontuações relativas, ou seja:

Posição	Tribunal	Pontuação Relativa	Prêmio
10	TRE 3	69,7%	Ouro
11	TJ 4	65,6%	Ouro
12	TJ 5	65,5%	Ouro
13	TRE 4	65,4%	Ouro
14	TRT C	64,3%	Ouro
15	TRE 5	63,2%	Ouro
16	TSup A	63,1%	Ouro
17	TRT D	62,8%	Ouro
18	TJ 6	62,6%	Ouro
19	TRE 6	62,5%	Ouro
20	TJ 7	62,4%	Ouro
21	TSup B	61,2%	Ouro
22	TRT E	61,1%	Ouro
23	TJ 8	61,1%	Ouro
24	TRT F	60,9%	Ouro
25	TRF B	60,8%	Ouro
26	TJ 9	60,5%	Ouro
27	TRE 7	59,5%	Prata
28	TJ 10	59,4%	Prata
29	TRT G	59,3%	Prata
30	TRE 8	58,6%	Prata
31	TRE 9	58,2%	Prata

Receberiam a premiação Ouro os tribunais entre a 10ª e a 31ª colocação, além do TRT B, que, mesmo ocupando o 9º lugar, não atingiu a pontuação exigida para diamante. No entanto, como os tribunais TRE 7, TJ 10, TRT G, TRE 8 e TRE 9 não superaram 60% de pontuação relativa, nota de corte para a categoria Ouro, eles serão reclassificados na categoria imediatamente inferior – prata. Dessa forma, serão 18 tribunais congratulados como Ouro (do 9º ao 26º).



- **Prata:**

Recebem Prata os tribunais que estiverem entre 35,01% e 65% das melhores pontuações relativas, ou seja:

Posição	Tribunal	Pontuação Relativa	Prêmio
32	TRT H	58,1%	Prata
33	TJ 11	57,0%	Prata
34	TSup C	56,1%	Prata
35	TJ 12	55,3%	Prata
36	TRE 10	54,4%	Prata
37	TJ 13	54,3%	Prata
38	TJ 14	54,3%	Prata
39	TJM B	54,2%	Prata
40	TRT I	53,9%	Prata
41	TRE 11	53,7%	Prata
42	TJ 15	53,6%	Prata
43	TRE 12	53,6%	Prata
44	TRT J	53,2%	Prata
45	TRE 13	52,7%	Prata
46	TSup D	52,4%	Prata
47	TRT K	51,9%	Prata
48	TJ 16	51,3%	Prata
49	TRE 14	51,2%	Prata
50	TRT L	51,0%	Prata
51	TJ 17	50,7%	Prata
52	TRE 15	50,3%	Prata
53	TRT M	50,2%	Prata
54	TJ 18	50,0%	s/ prêmio
55	TRE 16	46,1%	s/ prêmio
56	TRF C	45,5%	s/ prêmio
57	TJ 19	45,4%	s/ prêmio
58	TRE 17	45,3%	s/ prêmio
59	TRT N	45,2%	s/ prêmio

Dos 28 tribunais aptos a receber o prêmio Prata, seis não superaram a pontuação relativa de 50,0%. Ao mesmo tempo, ficaram com Prata os cinco tribunais que não foram Ouro em razão de não terem alcançado 60% na pontuação. Dessa forma, teríamos ao todo 27 tribunais congratulados na categoria



ria Prata. Os tribunais TJ 18, TRE 16, TRF C e TJ 19, TRE 17 e TRT N ficam sem o Prêmio CNJ de Qualidade.

- **Sem premiação:**

Além dos seis tribunais listados acima, também ficam sem premiação os 31 tribunais de menor desempenho.

Pos.	Tribunal	Pontuação	Pos.	Tribunal	Pontuação	Pos.	Tribunal	Pontuação
60	TRE 18	45,1%	70	TJ 22	43,1%	80	TJ 26	38,0%
61	TRE 19	44,9%	71	TRE 21	43,1%	81	TRT U	34,2%
62	TRT O	44,7%	72	TRT S	43,0%	82	TRE 24	33,1%
63	TJ 20	44,5%	73	TJ 23	43,0%	83	TRF E	32,0%
64	TRT P	44,4%	74	TJ 24	43,0%	84	TRT V	30,4%
65	TRT Q	44,1%	75	TRE 22	43,0%	85	TJ 27	28,6%
66	TJ 21	44,1%	76	TRT T	42,9%	86	TRE 25	28,6%
67	TRE 20	44,0%	77	TJ 25	42,5%	87	TRE 26	28,5%
68	TRF D	43,5%	78	TJM C	42,4%	88	TRT X	27,7%
69	TRT R	43,4%	79	TRE 23	41,2%	89	TRE 27	27,4%
						90	TRT Z	10,1%



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA